

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006.7/2020

Trata-se de Projeto de Resolução, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que pretende tornar obrigatório o uso de máscara de proteção facial nas dependências da Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC), enquanto perdurar a pandemia de Covid-19.

A Justificação apresentada à proposição (fl. 03) é a de que “a máscara de proteção individual é um equipamento de proteção individual eficaz e imprescindível para evitar o contágio por coronavírus SARS-COVID-2”

Ressalto que, é fato, têm sido submetidas à Mesa matérias de autoria de Deputados que não a compõem, para, sem as rejeitar, se buscar contornar ou suprir o expressamente comandado nos incisos IV e XV do art. 63 do Regimento Interno, que delimitam materialmente a reserva de iniciativa normativa daquele Colegiado, como é o caso de proposições que pretendam dispor sobre a organização, funcionamento e política desta Assembleia Legislativa.

Assim sendo, com apoio no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Parlamento, solicito, após ouvidos os membros desta Comissão de Constituição e Justiça, que seja promovida **DILIGÊNCIA** à Mesa desta Casa Legislativa, para que se manifeste sobre a proposta parlamentar em exame.

Sala da Comissão,

Deputado João Amin
Relator

